

Recomendações da Rede Direitos Humanos da UFMG sobre Coronavírus e Direitos Humanos

Considerando que a saúde é um direito humano fundamental e que consiste em um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas na ausência de doença ou de enfermidade; que a saúde de todos os povos é essencial para conseguir a paz e a segurança e depende da mais estreita cooperação dos indivíduos e dos Estados; que o desigual desenvolvimento em diferentes países no que diz respeito à promoção de saúde e combate às doenças, especialmente contagiosas, constitui um perigo comum; que a extensão a todos os povos dos benefícios dos conhecimentos médicos, psicológicos e afins é essencial para atingir o mais elevado grau de saúde; que uma opinião pública esclarecida e uma cooperação ativa da parte do público são de uma importância capital para o melhoramento da saúde dos povos e ainda que os Governos têm responsabilidade pela saúde dos seus povos, a qual só pode ser assumida pelo estabelecimento de medidas sanitárias e sociais adequadas (Constituição da OMS, 1946), a *Rede Direitos Humanos da UFMG* recomenda aos representantes dos três poderes, às pessoas que atuam nas políticas públicas e à sociedade em geral, a realização de medidas para reduzir os efeitos da COVID-19. É urgente que sejam realizadas ações e políticas que primem pela manutenção da vida e garantia dos direitos das pessoas, sobretudo em um país como o Brasil, marcado por um histórico de profundas desigualdades sociais e violações estruturais dos direitos humanos.

1. Implementar políticas e ações que façam cumprir a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* de 1948 em todos os seus 30 artigos, na sua integralidade, indivisibilidade, interdependência e irrenunciabilidade; a *Convenção Americana dos Direitos Humanos* (Pacto de San José da Costa Rica) de 1969 e a *Constituição Brasileira* de 1988;
2. Proporcionar imediata atenção econômica, de proteção social, reforço à saúde e segurança no trabalho às populações historicamente vulnerabilizadas: todas as pessoas que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza; pessoas em situação de rua; pessoas moradoras de vilas, favelas e ocupações; pessoas negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, população do campo; imigrantes e refugiados; mulheres (especialmente negras, indígenas e pobres); população LGBTQI+; pessoas com deficiência; pessoas idosas, crianças e adolescentes, especialmente as abrigadas ou cumprindo medidas socioeducativas; população encarcerada e egressas do sistema prisional; pessoas internadas em hospitais psiquiátricos e em comunidades terapêuticas; pessoas trabalhadoras sexuais; população atingida por desastres socioambientais. Destaca-se que a omissão em

relação às ações e o atraso na tomada de decisões que priorizem essas populações poderão ter efeitos irrecuperáveis, sem antecedentes na história da sociedade brasileira;

3. Garantir acesso irrestrito às informações sobre o coronavírus e a pandemia da COVID-19 utilizando linguagem simples e acessível, organizando orientações específicas para grupos vulnerabilizados e que não possuem acesso a mídia televisiva ou virtual;
4. Garantir que toda a população possa permanecer, pelo tempo necessário, em condições de isolamento social horizontal e lançando mão das medidas de higienização básica recomendadas pela Organização Mundial de Saúde como as únicas formas de preservarem as suas próprias vidas e a de seus familiares, sem interferência e ingerências de governos e/ou de agentes do mercado;
5. Proporcionar que as ações e políticas de saúde incluam atenção e proteção à saúde mental devido ao sofrimento causado pelo isolamento social, com especial atenção às mulheres, mulheres negras, idosos, crianças, jovens e população LGBTQI+ em situação de violência;
6. Garantir acesso amplo ao Auxílio Emergencial e a informação sobre as formas de acionar tal auxílio, com atenção ao acesso desigual que os grupos sociais vulnerabilizados possuem aos meios de comunicação e informação;
7. Garantir de forma prioritária a saúde e os direitos das pessoas Trabalhadoras da Saúde. É crucial que todas tenham o acesso integral e sem limitações aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de qualidade cientificamente comprovada, tenham prioridade às condições de testagem regular da COVID19, tenham garantido o direito humano de proteger a si mesmas e aos seus familiares da contaminação e tenham direito ao tratamento prioritário em caso de contaminação. Deverão ser consideradas pessoas que são seguranças e porteiros das instituições de saúde - Centros de saúde, UPA, hospitais - fisioterapeutas, faxineiras, psicólogas, auxiliares de enfermagem, médicas, agentes comunitários de saúde, técnicas de enfermagem, enfermeiras e demais profissionais.
8. Promover o treinamento à distância para agentes de saúde das comunidades de difícil acesso no que se refere à prevenção e ações imediatas de suporte aos casos de adoecimento por Covid 19;
9. Criar e ampliar canais de diálogo, participação e apoio às ações realizadas por movimentos sociais, conselhos profissionais, sindicatos, organizações comunitárias que estão produzindo soluções locais para lidar com a pandemia;

Em um estado de pandemia como o que vivemos, o prioritário é a vida. É fundamental que a perspectiva dos direitos humanos seja tomada como prioritária no enfrentamento à pandemia. Nossas diferenças devem abraçar as pessoas, não abandoná-las nesse momento.

Rede Direitos Humanos
Universidade Federal de Minas Gerais

- Clínica de Direitos Humanos (FD/UFMG)
- Diverso – Núcleo Jurídico de Diversidade Sexual e de Gênero (FD/UFMG)
 - GECEIR – Grupo de Estudos Cognição, Educação, Imigração e Refúgio (FALE/UFMG)
 - GEDI – Direitos Humanos (FD/UFMG)
 - Grupo Gênero, Sexualidade e Sexo (FAE/UFMG)
- Laboratório de Estudos sobre Trabalho, Cárcere e Direitos Humanos (FAFICH/UFMG)
- NEOS - Núcleo de Estudos Organizacionais e Sociedade (FACE/UFMG)
- NEPEM - Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher (FAFICH/UFMG)
- Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão Conexões de Saberes (FAFICH/UFMG)
 - Praxis – Práticas Sociais no Espaço Urbano (EA/UFMG)
 - Programa Participa UFMG – Mariana/Rio Doce (Proex/UFMG)
 - Programa Polos de Cidadania (FD/UFMG)
 - Projeto Pró-Imigrantes (FALE/UFMG)
- RECAJ – Ensino, Pesquisa e Extensão em acesso a justiça e resolução de conflitos (FD/UFMG)